



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS Nº 120/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema **“2ª TURMA DE CAPACITAÇÃO PARA FACILITADORES DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER”**, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “2ª Turma de Capacitação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra a Mulher”.

1.2 Docentes:

1.2.1 Professora: Mestre Bruna Keli Lima Diniz - Graduada em Psicologia pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió (CESMAC, 2008), Especialista em Psicologia Jurídica (CESMAC, 2009) e Educação em Direitos Humanos e Diversidade (UFAL, 2012). Mestre em Psicologia pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL, 2014), Doutoranda em persona y sociedad en el mundo contemporáneo, no departamento de Psicologia Social, pela Universidad Autónoma de Barcelona/Espanha - UAB. Experiência na interface entre Psicologia e Sistema de Justiça: coordenação de equipe técnica na média complexidade com violação de direitos - CREAS (2010-2011), composição de equipe no poder judiciário para a promoção da paternidade - NPF TJ/AL (2011-2013) e de programa de proteção à testemunha - PROVITA (2015). Coordenadora e Docente do Curso de Psicologia da Faculdade Anhanguera de Maceió (2016-2019). Atualmente compõe a equipe técnica da Casa da Mulher Alagoana – TJ/AL e desenvolve trabalhos que articulam o Sistema de Justiça e as Políticas Públicas.

1.2.2 Professora: Especialista Karla Deysiane Machado Alvarenga - Psicóloga formada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG) em 2007; pós-graduada em Sistema de Proteção Social no Brasil pelo Instituto de Educação Continuada (IEC/PUC-MG) em 2010. Experiência profissional em violência doméstica: foi estagiária na Defensoria Pública de Minas Gerais - NUDEM (Núcleo da Mulher em Situação de Violência Doméstica, 2006; realizou pesquisa pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), bolsista do PROBIC - Projeto de pesquisa intitulado "Mulheres em Situação de Violência

Doméstica: a atuação da Psicologia nas Políticas Públicas em Belo Horizonte", 2007. Cargo de Diretora da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social – Prefeitura de Itabira, época que foi implantado o CREAM – Centro de Referência Especializado no Atendimento da Mulher, nesse município. Trajetória profissional como psicóloga social por 14 anos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itabira – MG, além de trajetória profissional em instituições que lidam com proteção social e políticas públicas. Atualmente está como psicóloga da Coordenadoria Estadual da Mulher do Tribunal de Justiça de Alagoas.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 20 (vinte) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 40 (quarenta) vagas.

1.6 Data do Curso: 11/05/2026 (segunda-feira) e 12/05/2026 (terça-feira).

1.7 Horário: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1. Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **20/04/2026 a 05/05/2026.**

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Promover a qualificação dos facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher (GRHAV) no estado de Alagoas, visando à redução dos índices de violência doméstica e familiar através da responsabilização e mudança comportamental dos agressores.

4.2 Conteúdo Programático:

| | |
|--|---|
| <p>Eixo 1 - Conceitos Fundamentais para o trabalho com homens autores de violência de gênero</p> | <p>Nesse eixo serão trabalhados conceitos importantes para o trabalho com GRHAV como: gênero, masculinidades, e violência de gênero. O gênero é a diferença instituída historicamente entre homens e mulheres (Scott, 1990), também compreendida como norma que organiza as relações sociais de poder e de dominação (Butler, 2006), a qual é naturalizada, sem questionamentos, em</p> |
|--|---|

| | |
|--|---|
| | <p>nossa experiência cotidiana. De acordo com os estudos de masculinidades de Welzer-Lang (2004), Segato (2005), Connel e Messerschmitt (2013) e Vigoya (2018), as masculinidades são construídas, atuadas, reforçadas e desfeitas em grupos, que ensinam, punem, recompensam e criam as expectativas sobre o que é ser homem. Já a violência de gênero apresenta um caráter peculiar, pois não se resume ao fato de a vítima ser mulher, mas, em razão de desigualdades de gênero, compreendida numa perspectiva interseccional, também sua interação com outros marcadores sociais (CNJ, 2021).</p> |
| <p>Eixo 2 - Violência de gênero e o Grupo Reflexivo como uma estratégia de enfrentamento</p> | <p>Entendemos nestes estudos a violência como um problema social (Rifiotis, 2008). Violência torna-se, portanto, uma categoria que se banaliza na atualidade e que configura formas de relações sociais, forma de resoluções de conflito com efeitos sociais complexos. Violência de gênero é aquela que ocorre em razão de desigualdades estruturais de gênero como: fatores materiais, culturais, ideológicos e relacionados ao exercício de poder e de dominação (CNJ, 2021). Tal violência tem como dispositivo conceitual a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), em seu art. 5º e incisos, como sendo:[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica [...]. Diante desse contexto implementar e ampliar a execução de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher é imprescindível, por ser uma estratégia que demonstra resultados positivos nos índices de reincidência.</p> |
| <p>Eixo 3 - Fundamentos, metodologia e perfil do facilitador(a) do GRHAV</p> | <p>O GRHAV possui objetivo de produzir reflexão e a responsabilização de homens autores de violência contra as mulheres, com a produção de um espaço de intervenção com homens que cometeram violências no</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>âmbito da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), através de políticas públicas, institucionais, ou sociais, de iniciativa pública ou privada, com o objetivo de reduzir e de prevenir novas violências (BEIRAS et al., 2024). A partir do uso de metodologias ativas e circulares para intervenção e responsabilização, com a participação e a formação do sentimento de pertencimento grupal. O trabalho é dividido em três etapas: constituição do grupo, realização dos encontros reflexivos e avaliação do trabalho. Será trabalhado com os participantes uma postura de escuta, habilidades de comunicação, observação, síntese e acolhimento, com a promoção de diálogo para a construção de novos significados (BEIRAS et al., 2024).</p> |
| <p>Eixo 4 - Instrumentais e produção de dados sobre GRHAV em Alagoas</p> | <p>Este eixo oferecerá uma apresentação detalhada do planejamento e execução do Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência (GRHAV), serão apresentados materiais de apoio e referências bibliográficas essenciais para o desenvolvimento das atividades com os grupos. Destaca-se a entrevista inicial e avaliação final como componentes essenciais do processo de construção do grupo, servindo como base para a compreensão das necessidades dos participantes e para a personalização da abordagem. Orientando sobre a importância da produção de dados, que possam contribuir com pesquisas que avaliem a eficácia dos grupos, para e o aprimoramento de estratégias de intervenção com resultados mais eficazes no combate à violência doméstica. Neste eixo os participantes terão oportunidade de discutir sobre a execução dos GRHAV em seu município, e/ou Comarca.</p> |

4.3 Metodologia de Ensino: Aulas expositivas com slides, atividades em grupo com aprendizagem por problemas e discussão. Formato de participação ativa conforme metodologia dos grupos reflexivos.

4.4. Bibliografia:

Beiras, Adriano ...[et al.]. Guia prático grupos reflexivos para homens autores de violência [livro eletrônico] : planejamento, implementação e consolidação / Adriano Beiras-- Florianópolis, SC : Edições do Bosque/CFH/UFSC, 2024. PDF Outros autores: Ana Carolina Maurício, Gustavo Vieira Nery, Michelle de Souza Gomes Hugill, Daniel Fauth Washington Martins, Bruna Krimberg von Muhlen.

Beiras, Adriano e Muhlen, Bruna Krimberg von. Org. Homens autores de violência contra mulheres [livro eletrônico] : teorias e metodologias para a facilitação grupal / -- Porto Alegre, RS : ABRAPSO Editora, 2025.PDF

Sarmiento, Raysa Entre Tempos e Tensões: O Debate Mediado Antes E Depois Da Sanção Da Lei Brasileira De Combate À Violência Doméstica Contra A Mulher (2001 A 2012) Vol.2, N.1 Jan. - Abr. 2014 • www.feminismos.neim.ufba.br

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Distrito Federal (Brasil). Manual de orientações teórico-práticas [recurso eletrônico] / Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. – Dados eletrônicos. – Dados eletrônicos. – Brasília : TJDFT, 2021.

VIVEROS VIGOYA, Mara. As cores da masculinidade: Experiências interseccionais e práticas de poder na Nossa América. Rio de Janeiro, Papéis Selvagens, 2018.

WELZER-LANG, Daniel. A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 460-482, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200008>.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Discutir, planejar e apresentar ações necessárias em seu município, e/ou Comarca para implementação do Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência de Gênero.

5.2 Também será observado o engajamento nas discussões e o esclarecimento de dúvidas, com foco na consolidação do aprendizado e na adequada utilização do sistema no cotidiano das unidades judiciais.

5.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Objetivos: Promover a qualificação dos facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher no estado de Alagoas, visando à redução dos índices de violência doméstica e familiar contra a mulher através da responsabilização e mudança comportamental dos agressores.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

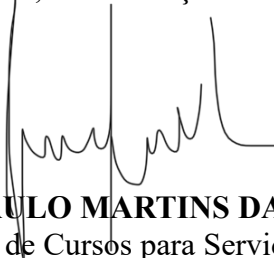
8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 23 de março de 2026.



JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL